




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 32/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 22 de agosto de 2024.

## EDITAL Nº 32/2024

 <p>PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA</p>	<p><b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DOCENTE, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL. A SER OFERTADO NO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS</b></p>
--	---

O *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuarem em 2024 como **docentes** nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, no âmbito do IPÊ- Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção pelo Coordenador(a)-Adjunto(a) do programa no âmbito do *Campus* Alvorada, cujo objetivo é a seleção de servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados para ocupar a função de **docente** e cadastro de reserva técnica, para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no *Campus* Alvorada do IFRS e será regido por este Edital.

1.2. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária conforme Item 5.4.1., recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#), a serem financiadas pela SENAES/MTE.

1.4. A participação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e serão convocados conforme a demanda do *Campus* Alvorada do IFRS, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

### 2. DO PROGRAMA

2.1. O IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul tem como objetivo realizar qualificação social e profissional para empreendedoras e empreendedores em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, alinhada com a política de economia popular e solidária, com foco no acesso e permanência em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, através dos Institutos Federais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 3. DAS VAGAS, CARGO, FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1. Os profissionais selecionados para atuar no IPÊ - Programa de Economia Solidária serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#) pelo tempo de execução do curso.

3.2. A carga horária e a distribuição das disciplinas de cada bolsista serão definidas pela Coordenação-Adjunta do IPÊ - Programa de Economia Solidária, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos.

3.3. Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I, autorizado pela chefia direta ou setor de Recursos Humanos e Diretor(a) (ou semelhante) das referidas instituições.

3.4. O horário e a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

3.5. Os valores das bolsas\* que trata o subitem 3.1 obedecerão ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao IPÊ - Programa de Economia Solidária e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa (por hora)
Docente Interno	16 horas	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos
Docente Externo	20 horas**	R\$ 50,00 por hora de 60 minutos

\* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) alterações poderão ser procedidas de acordo com regulamentações posteriores.

\*\* como disposto pela [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) os profissionais externos poderão lecionar no máximo 10% da carga horária dos cursos em cada turma (totalizando 20h) e o limite máximo aqui estabelecido permite que a participação completa possa ocorrer dentro de uma mesma semana.

**Observação: Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas e após liberação dos requeridos recursos.**

\*\*\* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) entende-se como profissional interno(a) aquele(a) que é servidor(a) ativo(a), seja do IFRS ou outra instituição da rede federal, bem como de outras instituições das esferas estaduais ou municipais.

\*\*\*\* de acordo com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#) entende-se como profissional externo (a) aquele(a) que não tem vínculo empregatício com nenhuma esfera pública.

3.6. No caso do(a) bolsista não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, o valor das bolsas sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis, sendo de responsabilidade direta do profissional selecionado o cadastro junto à Prefeitura para emissão de documentos fiscais que possibilitem o recolhimento dos impostos e a apresentação dos recibos ao Apoio Administrativo do Programa no *Campus*.

3.7 A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;
- a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

3.8. Os profissionais bolsistas terão as seguintes atribuições:

#### 3.8.1. Docente

##### a.

Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(às) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;

- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes;
- e. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;
- g. Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;
- h. Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).

3.9. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o cargo de docente, conforme abaixo:

#### 3.9.1. Docentes

Curso:		AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA SOLIDÁRIO(ADC)			
Dias de oferta:		Segunda à quinta-feira	Turno de oferta:		Manhã - das 8h00min às 11h30min
Local de oferta:		Campus Alvorada			
Nº Vagas	Disciplina	Aulas (60 min)	Requisitos Mínimos		Código do Componente
01 (uma)	Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos EES	8	- Graduação em Licenciatura em Matemática ou em Curso de Licenciatura em área das Ciências da Natureza, ou áreas afins à área de atuação ou Graduação em Engenharias; ou  - ou experiência profissional e prática comprovada de 6 meses.**		ADC02 (HR)

\*EES: Empreendimentos Econômicos Solidários

\*\* Experiência profissional e prática com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço, ou comprovação de reconhecimento público (crítica especializada, publicações em jornais, revistas, TV, sites especializados, etc).

3.10. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas dedicadas ao Programa.

3.11. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

3.12. O Programa IPÊ - Programa de Economia Solidária, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no presente edital, servidores ativos do serviço público federal, estadual ou municipal, bem como quaisquer profissionais interessados que possuam os requisitos mínimos definidos para cada disciplina.

4.2. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma deste edital, através do formulário eletrônico, link <https://forms.gle/GqHKf9wk9apRxXjB7>.

4.3. No momento da inscrição, para a homologação, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo único no formato PDF:

- a. Documento de identificação válido com foto e CPF;
- b. em caso de estrangeiros, apresentar RNE ou comprovante de naturalização;
- c. comprovante de residência atualizado com CEP;
- d. Link do Currículo Lattes, atualizado a partir de 02 de janeiro de 2024;
- e. Para os candidatos que não atuam no IFRS, apresentar a Declaração de Disponibilidade do Bolsista (Anexo I deste Edital - em conformidade com a IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024).
- f. formulário para entrega de documentos comprobatórios da escolaridade, formação e experiência exigidas (Anexo II deste edital) com os respectivos documentos digitalizados e organizados no arquivo PDF na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função;
- g.

4.3.1. Os documentos comprobatórios da escolaridade e experiência exigidas (Anexo II deste edital) devem ser digitalizados e organizados no arquivo PDF na mesma sequência dos critérios de classificação (item 6.1), constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função.

4.3.2. A não entrega de qualquer dos documentos descritos no item 4.3. deste edital acarretará a eliminação do candidato e indeferimento da inscrição.

4.4. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e demais Legislações aplicáveis.

4.5. Caso a Declaração de Disponibilidade do Bolsista demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado e a inscrição indeferida.

4.6. O candidato que não comprovar as informações contidas no formulário para entrega de documentos será automaticamente eliminado.

4.7. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição e demais formulários.

4.8. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função, excetuando-se a função de docente.

4.9. Um docente poderá ministrar aulas em mais de um curso desde que as disciplinas informadas estejam de acordo com sua capacitação e formação técnica comprovada.

4.10. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

4.11. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste **Edital**.

4.12. A seleção de um candidato e o recebimento da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, sendo o bolsista requerido a apresentar o termo de ciência estabelecido na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

4.13. Os recursos da homologação deverão ser realizados através do e-mail [ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) do programa no âmbito do *Campus Alvorada* do IFRS, e constará de 01 (uma) fase única, de caráter classificatório, que consistirá na análise técnica documental, segundo a pontuação discriminada no item 6 deste edital, para os candidatos homologados.

5.2. A seleção de bolsistas será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo(a) candidato(a) de acordo com a pontuação discriminada no item 6 deste edital.

5.3. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

5.4. Os recursos da classificação parcial deverão ser enviados para o e-mail [ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5. Os recursos serão analisados pela Coordenação-adjunta do Programa IPÊ no âmbito do *Campus Alvorada*.

5.6. A nota final de cada candidato(a) será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental, com classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e seleção de candidato (a) com maior pontuação final.

5.7. Em caso empate, serão critérios para desempate, na ordem que segue: a. maior pontuação em experiências pregressas em Cursos FIC; b. maior pontuação em experiências pregressas com economia solidária; c. maior idade.

5.8. Os(as) candidatos(as) que não forem selecionados(as) para a vaga irão compor lista de suplentes.

5.9. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 3.9.1. deste Edital.

## 6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

### 6.1. Docente

Formação Acadêmica	Pontuação ÚNICA	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 10 horas	0,1 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 40 horas	0,2 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 80 horas	0,3 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 160 horas	0,5 por curso	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mín. de 360 horas	1,0 por curso	
Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar	1,5	
Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar	2,0	
Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	2,5	
Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
Experiência Profissional	Pontuação	
	Unitário	Máximo
Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso	1,0 (por semestre)	10,0
Tempo de docência (por área nos cursos de extensão ou FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico)	2,0 (por semestre)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>30 PONTOS</b>	

6.1.1. Os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

**a)** servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul; e

**b)** demais interessados a ocupar a função de **docente** para os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IPÊ - Programa de Economia Solidária, que serão oferecidos no *Campus Alvorada* do IFRS.

6.1.2. Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul terão **prioridade** sobre os demais, independente de sua pontuação, desde que apresentem os requisitos mínimos e conhecimentos compatíveis com a sua atuação como docente junto ao curso indicado.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado das inscrições e classificação será divulgado no site do *Campus Alvorada* do IFRS, conforme cronograma deste edital.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

7.3. Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

7.4. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br).

## 8. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital	22/08/2024
Período de Inscrições - <a href="#">Formulário</a>	22/08/2024 a 24/08/2024
Publicação da homologação e classificação preliminar do processo de seleção	26/08/2024
Submissão de recursos quanto à homologação e classificação preliminar do processo de seleção	27/08/2024
Publicação da classificação final do processo de seleção	28/08/2024
Envio dos documentos complementares	29/08/2024 a 30/08/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. **A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.**

9.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las;

9.4. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos;

9.5. Recursos deverão ser enviados ao e-mail [ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br), conforme cronograma deste edital.

9.6. As ações do IPÊ - Programa de Economia Solidária também serão monitoradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.7. A permanência do bolsista no programa IPÊ - Programa de Economia Solidária, no *Campus* Alvorada do IFRS, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com os Coordenadores-Adjuntos, conforme determina a IN Nº 17/2024 - RET /IFSP.

9.8. O(A) bolsista deve estar ciente de que poderá ser convocado(a) a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela Coordenação-Adjunta ou Geral, sendo este condicionante para a permanência no programa.

9.9. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:ipe.mq@alvorada.ifrs.edu.br).

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-adjunta do programa IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária no âmbito do *Campus* Alvorada, com apoio da Coordenação-geral do IPÊ - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária no IFSP, da Coordenação de Extensão do *Campus* Alvorada e da Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

Alvorada, 22 de agosto de 2024.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO(A) BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa Bolsa-Formação do IPÊ - Programa de Economia Solidária e que me comprometo no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024](#).

#### Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

\*assinalar os horários para os quais possui disponibilidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

_____		
Assinatura do(a) Candidato(a)		

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS

Preencher um por disciplina pretendida e anexar os documentos comprobatórios

Nome:

RG: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**CURSO PRETENDIDO:**

**CÓDIGO: DISCIPLINA:**

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES E PLANILHA DE PONTUAÇÃO

--	--	--	--	--



Nº de ordem	Tipo de documento entregue	Validação*		Pontuação	Anotações*
		Sim	Não		
1	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 10 horas) ( <b>0,1 ponto</b> por curso)	Sim	Não		
2	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 40 horas) ( <b>0,2 ponto</b> por curso)	Sim	Não		
3	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 80 horas) ( <b>0,3 ponto</b> por curso)	Sim	Não		
4	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 160 horas) ( <b>0,5 ponto</b> por curso)	Sim	Não		
5	Comprovante de Curso de capacitação na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas) ( <b>1,0 ponto</b> por curso)	Sim	Não		
6	Curso Técnico em área correlata à disciplina em que pretende atuar ( <b>1,0 ponto</b> por curso)				
7	Especialização em área correlata à disciplina em que pretende atuar ( <b>1,5 pontos</b> )	Sim	Não		
8	Graduação em área correlata à disciplina em que pretende atuar ( <b>2,0 pontos</b> )	Sim	Não		
9	Mestrado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação ( <b>2,5 pontos</b> )	Sim	Não		
10	Doutorado em área correlata à disciplina em que pretende atuar ou em Educação ( <b>3,0 pontos</b> )	Sim	Não		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máx.</b>	<b>10,0</b>		
	<b>Experiência Profissional</b>	<b>Validação*</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Anotações*</b>
11	Experiência profissional na área do curso pretendido para atuação ou nas disciplinas do curso ( <b>1,0 ponto por semestre</b> )	Sim	Não		
12	Tempo de docência (por área nos cursos FIC, outras edições do Pronatec ou por disciplina no Técnico) ( <b>2,0 pontos/sem.</b> )	Sim	Não		
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>Máx.</b>	<b>20,0</b>		<b>Pontuação Final*</b>
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>Máx.</b>	<b>30,0</b>		

\* para uso do IFSP

### Orientações para o preenchimento do FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

- Preencha os valores de pontuação de acordo com os comprovantes apresentados, atribuindo a pontuação cabível para cada caso;
- Organize os documentos de acordo com a sequência, numerando-os segundo o quadro acima;
- No caso de mais de um documento comprobatório para um item, numere-o de acordo com o número de sequência e faça a listagem com subníveis (exemplo: 7.1, 7.2, ...);
- São documentos válidos: diplomas, certificados, Carteira de Trabalho (CTPS) e declarações;
- Documentos fora da ordem e sem numeração não serão levados em consideração no momento da avaliação.



*(Assinado digitalmente em 22/08/2024 19:02)*

JUSTINA BECHI ROBASKI

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matrícula: ###163#2*

**Processo Associado: 23739.000512/2024-22**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **9c83c4f0a9**